LEI N° 1.611
DE 22 DE MARÇO DE 2012

"Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande e adota providências correlatas"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua Primeira Sessão Extraordinária, realizada em 21 de março de 2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande ficam fixados, a partir de 1º de janeiro de 2013, em R$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinqüenta reais) e R$ 15.620,00 (quinze mil, seiscentos e vinte reais), respectivamente.

§ 1º. Os valores estabelecidos serão atualizados adotando-se como parâmetro os índices de atualização atribuídos à remuneração mínima referente ao cargo de Secretário Executivo integrante da Estrutura Administrativa da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande.

§ 2º. Excepcionalmente, a atualização prevista no parágrafo anterior poderá ser concedida já a partir de 2013, sendo que nos demais exercícios incidirá anualmente.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 22 de março de 2012, ano quadragésimo sexto da emancipação.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO

Prefeitura Estância Balneária de Praia Grande
SEAD

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Reinaldo Moreira Bruno
Secretário-Geral do Gabinete

Registrado e publicado na Secretaria de Administração aos 22 de março de 2012.

Ecedite da Silva Cruz Filho
Secretário de Administração

Proc. adm. nº 7.299/2012

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Bln. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.

Afixado em 22 / 03 / 2012

Laize Cegarra Elias Magalhães
R. F. 27.814
Agente Administrativo

Prefeitura Estância Balneária P. Grande SEAD